

## LEI nº 588

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a proceder a reforma da MOTONIVELADORA, de marca “Allis Chalmers”, e abre Crédito Especial de Ncr\$11.400,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder os serviços de recuperação de Motoniveladora, de sua propriedade, marca “Allis Chalmers”, modelo PBA 2, motor GM, 2 cilindros, contratando para tanto, os serviços da firma “Agrícola Industrial Picolli & Cia Ltda”, sediada na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Aprovado o orçamento respectivo para a reforma da máquina citada, as condições de pagamento serão as seguintes:

NCR\$ 4.000,00 – após a aprovação do orçamento de execução dos serviços de recuperação;

NCR\$ 3.000,00 – no ato da entrega da Motoniveladora, completamente recuperada e em perfeito funcionamento.

O restante deverá ser pago com os prazos de 30, 60, 90 e 110 dias, a partir da data da entrega do veículo;

A firma descrita será a única e exclusiva responsável pela assistência técnica do veículo citado, até Dezembro de 1967.

Art. 3º - Para atender as despesas oriundas do artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de NCR\$11.400,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de julho de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal